

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 03/2022

Concessão excepcional de Bolsas de Estudos, por curso de Graduação, no Centro Universitário Assunção - UNIFAI

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam concedidas 20 bolsas de estudos integrais, em cada um dos cursos de graduação do Centro Universitário Assunção - UNIFAI, para alunos ingressantes, as quais serão mantidas até final do curso, condicionadas ao desempenho anual acadêmico e de frequência dos alunos beneficiários, no limite mínimo de 75% das aulas.

Artigo 2º - As bolsas ofertadas por meio desta liberalidade n\u00e3o se aplicam a alunos veteranos, nem \u00e3queles que j\u00e1 se encontram em processo de matr\u00edcula junto ao UNIFAI.

Artigo 3º - As bolsas serão preenchidas conforme ordem de inscrição, no limite de 20 gratuidades por curso, e estão condicionadas ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) de conclusão do ensino médio
- b) a alunos egressos de escola pública
- a alunos egressos de escola particular, desde que bolsista 100% (cem por cento), no decorrer do Ensino Médio

Artigo 4º - Para inscrição no processo, o aluno deverá comparecer presencialmente à Secretaria Acadêmica do Unifai, em horário comercial, munido de documentos pessoais originais e atestado de conclusão do ensino médio.







Artigo 5º - Esta medida tem validade até o preenchimento das 20 bolsas de estudo por curso.

Artigo 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo e do Centro Universitário Assunção.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo Procuradora da Fundação São Paulo

